



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 95 - 1 Página

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR) – LEI ALDIR BLANC

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022). Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

**Dados do Plano de Ação:****N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017761**UF Ente Recebedor:** MG**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE BANDEIRA DO SUL**CNPJ Ente Recebedor:** 18.175.794/0001-90**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 60.778,81**Dados para Contato:****Nome:** Luciana Marta Muniz Pereira**Cargo:** Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura**Telefone:** (35) 03742-1910**E-mail:** [demec@bandeiradosul.mg.gov.br](mailto:demec@bandeiradosul.mg.gov.br)**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:** Sim**Dados do(a) Gestor(a):** Informações sobre o(a) gestor(a) responsável pela pasta de cultura no ente.**Processo de Participação Social:** Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros: A consulta pública foi realizada via formulário online disponibilizado entre os dias 12 e 22 de julho de 2024, divulgada no site da Prefeitura Municipal. A consulta teve um total de 20 participantes. Não há Conselho Municipal de Cultura no município.**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s):** Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:[https://bandeiradosul.mg.gov.br/pagina/55\\_Consulta-Publica-Politica-Nacional-Aldir-Blanc.html](https://bandeiradosul.mg.gov.br/pagina/55_Consulta-Publica-Politica-Nacional-Aldir-Blanc.html)**Metas e Ações Gerais:****Ação:** Reforma do Centro Cultural Marambaia - Conservação do Patrimônio Histórico e Incentivo às Artes**Valor Estimado:** R\$ 60.778,81**Forma de Execução:** Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)**Produto/Entrega:** Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado**Quantidade:** 1**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?** Sim**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):****Atividade Valor Estimado (R\$):** Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)**Forma de Execução:** Serviço ou profissional contratado**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014:****Atividades Valor Estimado(R\$):** Quantidade Fomentada**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?** Sim**Áreas Periféricas e Ações Afirmativas:** Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no

mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022): A atividade a ser realizada no Centro Cultural Marambaia permitirá o atendimento a toda comunidade de Bandeira do Sul, inclusive residentes em áreas periféricas urbanas e rurais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):** Políticas de acessibilidade, em especial acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional e outras.

**Informações sobre Sistema de Cultura Local:****Possui Conselho de Cultura?** Não**Possui Plano de Cultura?** Em elaboração**Possui Fundo de Cultura?** Não**Termos e Condições:**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito**

**LUCIANA MARTA MUNIZ PEREIRA**

Chefe Do Departamento Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

